



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FAMERP

Dispõe sobre os critérios mínimos para ingresso no Mestrado e dá outras providências.

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nos termos do artigo 24 da Portaria FAMERP nº ___/20__ - Regimento Geral da Pós-graduação da FAMERP, combinado com o artigo ___ da Portaria FAMERP nº ___/20__ - Regulamento do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º - A inscrição para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem será aberta anualmente para o Mestrado e será cobrada uma Taxa de Inscrição definida pelo Conselho.

§ 1º - havendo vagas remanescentes poderá ser realizado novo processo seletivo ao longo do ano.

§ 2º - a redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, às seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

- I. Sejam estudantes em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

Artigo 2º - Os candidatos ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem deverão entregar, para fins de inscrição no processo de seleção, além do diploma de curso superior, bacharelado ou licenciatura plena, na Área de Enfermagem ou em Áreas correlatas, que serão divulgadas anualmente no Edital de seleção e também constarão no site do Programa, os seguintes documentos:

- I. Requerimento, indicando o Programa, Curso pretendido com a manifestação favorável de um docente orientador;
- II. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e respectivo histórico escolar;
- IV. Currículo Lattes atualizado (mês anterior);
- V. Cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Certificado de reservista;
- VII. Uma foto três por quatro;
- VIII. Uma cópia do Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado;
- IX. Certificado de proficiência em língua inglesa, pontuação mínima de nota 7,0 - sete inteiros, comprovada por atestado de aprovação em um dos seguintes certificados e respectivas pontuações: TEAP (área biológica ou saúde), TOEFL Computer Test,



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

IELTS, TOEIC, Cambridge: FCE, CAE, CPE – mínimo nível C, Linguaskill Placement Test (CAMBRIDGE) com vinte quatro meses de validade da data de sua realização, conforme normas e pontuação estabelecidas pelo Conselho do Programa;

§ 1º - A certificação de proficiência em língua inglesa é eliminatória. A não apresentação de um dos certificados na inscrição eliminará o candidato do Processo de Seleção.

§ 2º - O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior ou poderá se inscrever condicionalmente desde que apresente documento da Instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes do início do semestre letivo.

§ 3º - Os candidatos ao Curso de Mestrado que tenham sido aprovados em Exame de Seleção deste Programa poderão realizar sua matrícula na data fixada. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) desta situação será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

Artigo 3º - O exame de seleção será feito por Comissão Examinadora indicada pelo Conselho do Programa e constará das seguintes provas:

I - Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Entrevista com arguição do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes dos candidatos.

§ 1º - A classificação final será dada pela média das notas das provas referidas no inciso I, conforme pesos estabelecidos pelo Conselho do Programa.

§ 2º - Quando o número de candidatos classificados no Exame de Seleção for superior ao número de vagas do orientador que os indicou, este será responsável pela seleção final.

Artigo 4º - Os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão constar no Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado elaborado e publicado periodicamente para esse fim. O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do Programa e será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas para o Mestrado

§ 1º - Primeira Etapa Eliminatória - Análise do Projeto de Pesquisa

A análise de projetos será realizada por uma comissão Examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-graduação e por docentes externos ao mesmo. O projeto deverá ter no mínimo oito, e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o),



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos e relevância do estudo; c) metodologia; d) referências; m) cronograma de execução e orçamento. Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

Itens de Avaliação	Pontuação
Introdução (Revisão de literatura contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos).	2,0
Relevância e contribuição para a área de conhecimento (coerência).	1,5
Título, Objetivo(s) e Método (coerência e rigor científico).	4,5
Viabilidade Técnica e Cronograma (desenvolvimento factível)	1,0
Qualidade da redação	1,0
TOTAL	10,0

§ 2º - Segunda Etapa Classificatória - Entrevista e análise do Currículo Lattes

A segunda etapa consta da entrevista do candidato e da análise de seu Currículo Lattes.

A entrevista será pautada na arguição do candidato por uma banca examinadora. Os itens de avaliação da entrevista serão: Arguição do Projeto e adequação do mesmo às linhas de pesquisa do Programa (vale 5,0); Impacto da pesquisa no contexto social: perspectivas futuras (vale 5,0). A pontuação total desse item é de zero a dez.

A análise do currículo Lattes será realizada por banca examinadora e constará da avaliação de três principais atividades: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa (vale 4,5). A pontuação total desse item é de zero a dez, conforme quadro a seguir:

I. Formação Acadêmica (3,0)

Item	Formação	Pontuação máxima
1	Residência/Aprimoramento/Aperfeiçoamento (CH \geq 1800h) – máx. 1	1,0
2	Especialização na área da saúde (CH \geq 360h) – máx 2	1,0 (0,5/curso)
3	Especialização em área afim (CH \geq 360h) – máx 2	0,6 (0,3/curso)
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área de educação com CH \geq 40h) – máx 1	0,4
TOTAL		3,0



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

II. Atividades Profissionais (2,5)

Item	Formação	Pontuação máxima
1	Atuação em docência em nível superior na área da enfermagem (por semestre) – máx 4 semestres.	1,2 (0,3/semestre)
2	Atuação em docência em nível superior em área correlata/outra área (por semestre) – máx 4 semestres.	0,8 (0,20/semestre)
3	Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica (CH \geq 20h) – máx 5.	0,5 (0,1/curso)
TOTAL		2,5

III. Atividades Científicas e de Pesquisa dos Últimos 5 Anos (4,5)

Item	Formação	Pontuação máxima
1	Iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu, com certificado emitido pela IES de origem – máx 2	1,0 (0,5/trabalho)
2	Artigo publicado em periódico na área de enfermagem e afins, publicados em qualquer extrato Qualis – máx 3 artigos.	1,2 (0,4/artigo)
3	Trabalho completo ou resumo apresentado <u>uma única vez</u> em anais de congresso internacional ou nacional - máx 2 trabalhos.	0,8 (0,4/trabalho)
4	Trabalho completo ou resumo apresentado <u>uma única vez</u> em anais de congresso regional ou local – máx 3 trabalhos.	0,9 (0,3/trabalho)
5	Participação em congresso, simpósio ou outros, cuja temática do evento seja voltada a pesquisa – máx 3.	0,6 (0,2/evento)
TOTAL		4,5

A média do candidato se dará por meio da soma das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa) e da segunda etapa (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por três, conforme a seguir:

Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Entrevista (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10)

3

Artigo 5º - Resultado Final será divulgado por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na Página do Programa, nos prazos indicados neste Edital. A documentação dos candidatos que não foram aprovados



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.

Artigo 6º - Efetivação das Matrículas: Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados, respeitando o número de vagas oferecidas no Edital de Seleção e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador. Local da matrícula será na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5706. Documentação necessária para efetivação de matrícula:

01 (uma) foto 3x4 e requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da matrícula.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

CARTA DE ACEITE PRELIMINAR DE ORIENTAÇÃO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM ENFERMAGEM

(obrigatório o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra legível)

Candidato:
Orientador:
Título do Projeto de Pesquisa:
Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido: () Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV) () Gestão e educação em saúde (GES)

Justificativa do provável orientador para o aceite da orientação, com base no projeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do Orientador, no Programa:

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____.

Obs: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação no processo seletivo